

LEI MUNICIPAL N.º 753/05

Novo Tiradentes(RS), 16 de agosto de 2.005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM D.A.E.R. (DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM) E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEN, do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a conjugação de esforços materiais e financeiros para a viabilização do encascalhamento da estrada de acesso ao município, pelo que o município fica autorizado a receber o repasse financeiro do DAER de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com contrapartida mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Para acorrer às despesas inerentes à aplicação dos recursos transferidos pelo DAER fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Função: 026 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 128 - Construção, restauração e conservação de rodovias

PROJETO: 1.013 – CONVÊNIO DAER

Elemento de Despesa	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.99.00.00.00.1520	Outros materiais consumo	1.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1520	Outras Obras e Instalações	4.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.1520	Manutenção e conservação veículos	4.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.1520	Combustíveis e lubrificantes automotivos	18.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1520	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Total		30.000,00

Parágrafo Único. A contrapartida do município para a realização da obra, prevista no art. 7º da Lei Estadual nº 12.135, de 03/08/2004, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Função: 026 - Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 128 - Construção, restauração e conservação de rodovias

PROJETO: 1.013 – CONVÊNIO DAER

Elemento de Despesa	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0001	Combustíveis e lubrificantes automotivos	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fonte os recursos específicos do convenio a ser firmado com o DAER o no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a contrapartida de R\$ 3.000,00 (três mil reais) os decorrentes da redução das seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

ÓRGÃO: 09- Secretaria Municipal Obras Públicas, San. E Habitação;

Unidade: 01- Secretaria Municipal Obras Públicas, San. E Habitação;

Atividade: 2058- Manutenção Veículo Máquinas Sec. Obras

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.52.00.00.00.0001	Veículos Tração Mecânica	3.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração